

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

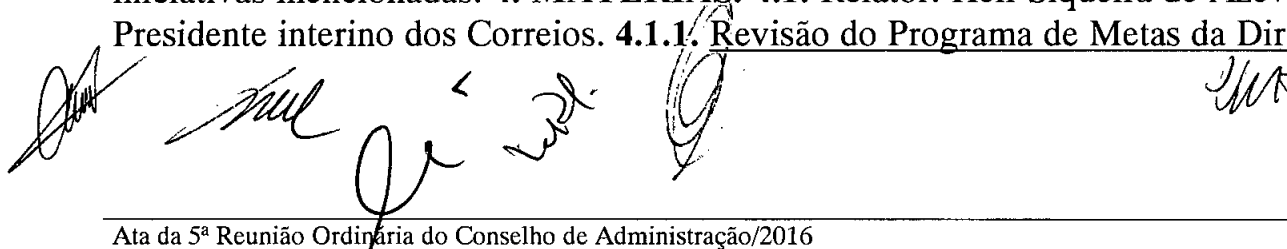
CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

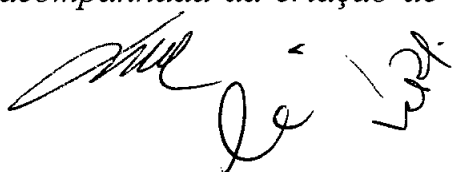
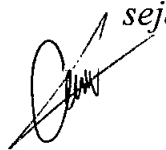
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Adroaldo da Cunha Portal, Vice-presidente do Conselho de Administração no exercício da presidência, reuniu-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 5ª sessão ordinária deste exercício. Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Heli Siqueira de Azevedo, Presidente interino dos Correios, Waleska da Rosa Vasconcellos, Cristiano Rocha Heckert e Marcos Cesar Alves Silva. O Presidente em exercício declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 1.1. Reeleição do Vice-presidente de Logística.** O Vice-presidente Adroaldo informa que, em contato com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, foi informado de que será formalizada ainda hoje a indicação daquela pasta quanto à reeleição do Vice-presidente José Furian Filho, cujo mandato se encerra no próximo dia 31/05/2016. Diante do exposto e em conformidade com indicação a ser formalizada pelo MCTIC, desde que este fato se concretize até a data de expiração do mandato, o Conselho de Administração **REELEGE José Furian Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro, carteira de identidade 8.476.622-0 - SSP/SP, CPF 077.873.218-57, residente na SQS 113, Bloco H, Ap. 306, Brasília – DF, CEP 70376-080, para o cargo de Vice-presidente membro da Diretoria Executiva da

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com o disposto no Estatuto Social da ECT, artigo 20, inciso IX, e artigo 22, inciso II, §1º e §9º. **1.2. Exoneração do Vice-presidente Corporativo.** O Vice-presidente do Conselho de Administração dá conhecimento do Ofício nº 16675/2016/SEI-MC, por meio do qual o Ministério das Comunicações solicita providências para exoneração de Swedenberger do Nascimento Barbosa do cargo de Vice-presidente Corporativo. Com base no disposto no Estatuto Social da ECT, artigo 22, inciso II, §1º, o Conselho de Administração EXONERA, a partir de 25/05/2016, **Swedenberger do Nascimento Barbosa** do cargo de Vice-presidente Corporativo, membro da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **2. AUTOAVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Conforme disposto no Mem.679/2016-DEGEP, os membros do Conselho de Administração Adroaldo da Cunha Portal, Cristiano Rocha Heckert e Marcos Cesar Alves Silva recebem o formulário de avaliação de desempenho, relativo ao exercício de 2015, aprovado na 2ª reunião ordinária de 2013, para que procedam a sua auto avaliação, conforme previsão contida no Estatuto Social da ECT, artigo 20, inciso VIII. O formulário, preenchido e assinado deverá ser devolvido à secretaria das reuniões do Conselho de Administração. **3. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração convida Evilásio Silva Ribeiro, chefe da Auditoria, para expor sobre o demonstrativo das ações voltadas ao atendimento das recomendações do colegiado, elaborado pela Auditoria. O Conselho de Administração ressalta o item relativo ao Relatório de Auditoria – Contingências Trabalhistas, Fiscais e Cíveis. Este item, apreciado na 1ª reunião ordinária de 2016, levou o Conselho a recomendar que Audit apresentasse em março o acompanhamento das medidas de correção adotadas. Diante da informação prestada de que o relatório contém 84 recomendações, das quais seis foram solucionadas, duas estão em andamento e as demais estão com status de não solucionadas, e de que o prazo para que o gestor implementasse as recomendações expirou em 05/04/2016, o Conselho de Administração REITERA a determinação de que sejam envidados esforços para a completa solução desse tema, dados os seus significativos reflexos nos resultados da organização. Relativamente à solicitação de informações sobre o estágio das principais aquisições de participação acionária – serviço postal eletrônico, logística integrada, empresa aérea e corretora – o Conselho de Administração REGISTRA que não considera este item atendido, estando ainda pendente apresentação de relato com a visão geral da situação das iniciativas mencionadas. **4. MATÉRIAS. 4.1. Relator: Heli Siqueira de Azevedo – Presidente interino dos Correios. 4.1.1. Revisão do Programa de Metas da Diretoria**



Executiva 2016 – REL/CA-020/2016. Por três votos a dois, o Conselho de Administração APROVA a revisão dos indicadores e metas estratégicas constantes do Programa de Metas da Diretoria Executiva 2016. O conselheiro Marcos Cesar manifesta-se contrário à aprovação da presente proposta, conforme declaração de voto a seguir transcrita: *“A proposta de revisão em questão, de caráter reducionista, merece especial atenção, para que o colegiado não tome uma decisão que minimize a gravidade da situação vivida pela Empresa, notadamente em seus indicadores econômicos e de qualidade. Por definição, os Indicadores Estratégicos e suas metas devem derivar dos Objetivos Estratégicos e do Programa de Metas que o CA aprovou – e que contou com meu encorajamento – não deixou nenhum dos Objetivos Estratégicos de fora. Manter uns poucos, informando que posteriormente serão discutidos indicadores setoriais, mostra-se algo frágil, sem base argumentativa ou teórica adequada. Não está presente na documentação distribuída o parecer técnico do DPLAN, órgão que deveria se posicionar formalmente, atestando a adequação da proposta. Além disso, acreditamos que os órgãos de controle (interno e externos) questionarão este encaminhamento proposto, pois, no passado, já questionaram a Empresa quando um rol mínimo de indicadores foi apresentado. A proposta trazida ao CA trata-se, em resumo, de um enorme retrocesso, que pode, inclusive, passar a ideia de que o colegiado está aprovando uma iniciativa destinada apenas à geração de facilidades para a atuação da direção. Em função do exposto, voto contra a aprovação do Relatório.”* O Conselheiro Cristiano também vota contrário à aprovação da proposta e expressa sua concordância com os pontos levantados pelo conselheiro Marcos Cesar em sua declaração de voto, apresentada durante a reunião, e acrescenta que, na sua visão, *“as metas devem desafiar a Diretoria Executiva a buscar melhorias substanciais na delicada situação econômica da empresa. Assim, não concordo, por exemplo, que se retire do cenário-base a busca por um novo contrato do Banco Postal ainda em 2016, pois poderá significar relevante ingresso de receitas para os Correios. Além disso, dada a expectativa de breve chegada de uma nova Diretoria Executiva, é recomendável que essa examine a questão e, caso esteja de acordo, traga a proposta, devidamente instruída, à apreciação do Conselho de Administração em sua próxima reunião.”* O conselheiro Adroaldo registra que *“As metas propostas decorrem do cenário atual dos Correios de resultados econômico-financeiros desfavoráveis (prejuízo de R\$ 2,1 bilhões em 2015 e prejuízo de R\$ 0,7 bilhões, acumulado no primeiro quadrimestre de 2016) o que inviabiliza, no curto prazo, uma retomada do crescimento que proporcione geração de resultados positivos ainda em 2016. Em vista disso, recomendo que a aprovação da aludida proposta seja acompanhada da criação de um Programa de Recuperação Financeira e da*



Qualidade dos Correios – PRFQ (Q= recuperação da capacidade de investimentos e dos indicadores de qualidade dos serviços dos Correios) com ampla participação de seus empregados e com o estabelecimento de ações que possibilitem a geração de resultados positivos refletidos nas demonstrações financeiras do exercício de 2017. Tão logo seja elaborado tal programa e validado pela Diretoria Executiva, deve ser trazido ao conhecimento do Conselho de Administração.”. **4.1.2. Ajuste na estrutura organizacional da Vific – transferência da subordinação técnica e administrativa das Centrais de Operações Financeiras Ceofi-BH e Ceofi-SP, da Vice-presidência de Serviços para a Vice-presidência de Finanças e Controles Internos – REL/CA-020/2016.** O Conselho de Administração APROVA o ajuste na estrutura organizacional da Vice-presidência de Finanças e Controles Internos (Vific) e na Vice-presidência de Serviços (Viser), com a transferência da subordinação técnica e administrativa da Central de Operações Financeiras de Belo Horizonte (Ceofi-BH) e da Central de Operações Financeiras de São Paulo (Ceofi-SP) da Vice-presidência de Serviços para a Vice-presidência de Finanças e Controles Internos. **4.1.3. Adequação na implantação do novo modelo empresarial dos Correios – REL/CA-023/2016.** O Conselho de Administração transfere o item de pauta para a próxima reunião ordinária. **4.1.4. Autorização para o chefe da Ouvidoria assinar Termo Aditivo Operacional a ser celebrado com a Correiospar – REL/CA-019/2016.** O Conselho de Administração AUTORIZA o profissional que está respondendo pela Ouvidoria a assinar Termo Aditivo Operacional a ser celebrado com a CorreiosPar. **4.2. Relator – Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria. 4.2.1. Relatório de Auditoria – Gestão de disponibilidades – REL/CA-024/2016.** O Conselho de Administração transfere a apresentação deste relatório para a próxima reunião ordinária. **5. COMUNICAÇÕES. 5.1. Relator: Heli Siqueira de Azevedo – Presidente interino dos Correios. 5.1.1. Atas da Diretoria Executiva dos Correios e do Conselho Fiscal dos Correios– COM/CA-020/2016 -** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (10ª a 17ª/2016 ordinárias e 3ª a 7ª/2016 extraordinárias) e do Conselho Fiscal dos Correios (3ª e 4ª/2016 ordinárias, 4ª/2016 extraordinária). O conselheiro Marcos Cesar dá conhecimento de sua manifestação, anexa a esta ata, a respeito da ata da 3ª reunião do Conselho Fiscal dos Correios, notadamente quanto à suspensão do pagamento da RTSA – Reserva de Tempo de Serviço Anterior. **5.1.2. Demonstrações econômico-financeiras – fevereiro e março/2016 – COM/CA-016/2016 e 5.1.3. Demonstrações econômico-financeiras – abril/2016 – COM/CA021/2016.** O Conselho de Administração convida Vanessa Sandri Barbosa, chefe do Departamento de Contabilidade, para expor sobre as

demonstrações financeiras de fevereiro a abril/2016. O Conselho registra mais uma vez sua preocupação com os resultados da Empresa. O Vice-presidente Adroaldo destaca o comportamento da despesa com pessoal, que não tem apresentado as reduções estimadas quando da apresentação do programa de redução de despesas, sendo observado pelo Presidente interino dos Correios que já foram adotadas algumas medidas, no âmbito administrativo, mas que as iniciativas de maior impacto dependem de negociação coletiva, por envolverem concessões previstas no Acordo Coletivo de Trabalho. Sobre este tema, o colegiado recomenda que a negociação do próximo acordo considere firmemente a situação financeira da Empresa e o peso das despesas de pessoal no atual cenário. O conselheiro Cristiano aborda, ainda, a importante participação da despesa com saúde, no que é corroborado pelo conselheiro Marcos Cesar, com registro de que o aumento dos gastos ocorreu juntamente com queda na qualidade do benefício. O Vice-presidente Adroaldo informa que foi concluído o relatório de auditoria realizada na Postal Saúde, devendo o relatório final ser apresentado ao colegiado na reunião de junho próximo. Os conselheiros solicitam o envio, antes desta data, do relatório preliminar de auditoria na Postal Saúde, o que deve ser providenciado pela Audit. Atendendo a questionamento do Conselho, o Presidente interino dos Correios informa que se encontra preparada proposta de programa de demissão incentivada, construída em comum acordo com técnicos do DEST, a qual deverá ser levada à apreciação da Diretoria Executiva na próxima semana.

5.1.4. Execução orçamentária do Programa de Dispêndios Globais e orçamento de investimento – abril/2016 – COM/CA-024/2016. O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária.

5.1.5. Relatório de Avaliação Empresarial – dezembro/2015 e janeiro a março/2016 – COM/CA-018/2016 - O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária.

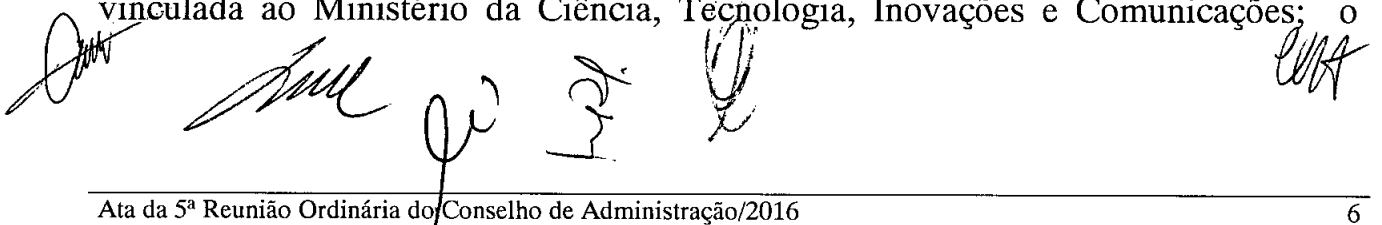
5.1.6. Relatório de Avaliação Empresarial – abril/2016 – COM/CA-022/2016. O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária.

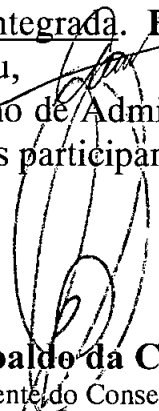
5.1.7. Conclusão da Ação Estratégica “Novo Modelo Empresarial: Transição Organizacional da Vice-presidência de Rede de Agências e Varejo” – COM/CA-014/2016. O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária.

5.1.8. Conclusão da Ação Estratégica “Novo Modelo Empresarial: Transição Organizacional da Vice-presidência de Encomendas” – COM/CA-015/2016. O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária.

5.1.9. Conclusão da Ação Estratégica “Novo Modelo Empresarial: Transição Organizacional da Vice-presidência do Negócio Postal” – COM/CA-017/2016. O Conselho de

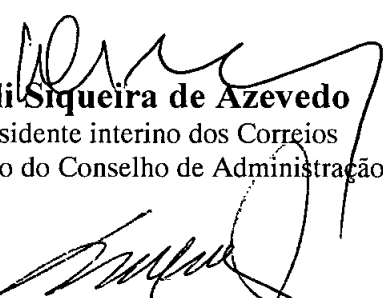
Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária. **5.1.10. Resoluções CGPAR – COM/CA-023/2016.** O Conselho de Administração transfere a apreciação desta comunicação para a próxima reunião ordinária. **5.2. Relator: Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria.** **5.2.1. Relatório gerencial de atividades de auditoria – fevereiro, março, abril e maio de 2016 - COM/CA-007/2016.** A convite do Conselho de Administração, Evilásio Silva Ribeiro, chefe da Auditoria, discorre sobre os relatórios gerenciais de atividades de auditoria relativos aos meses de fevereiro, março, abril e maio. O conselheiro Marcos Cesar registra a emissão da Resolução CGPAR nº 09/2016, relativa a auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal. **5.2.2. Notas de Auditoria – ação estratégica Rio 2016 – COM/CA-008/2016.** O chefe da Audit discorre sobre as Notas de Auditoria 01 e 02/2016-GCON, decorrentes de auditoria especial na ação estratégica Rio 2016, realizada com o objetivo de avaliar se a força-tarefa RIO 2016 e a Gerência de Operação dos Jogos Olímpicos Rio 2016 vêm assegurando a realização das obrigações contratuais do Contrato nº 9912367986/2015 da Operação Logística dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. O chefe da Audit relata ainda a situação das ações de auditoria em curso no Postalís: foi apresentado pelo fundo cronograma de Plano de Ação para tratar as pendências levantadas pela Audit, o qual estabelece como meta endereçar em média 50 pontos por semana, cobrindo todos os pontos até o final do ano. Será iniciada uma nova auditoria no Postalís para avaliar os números desde agosto de 2014. Serão prestadas mensalmente ao Conselho de Administração informações sobre o trabalho da Audit junto ao Postalís. **6. ASSUNTOS GERAIS – 6.1. Remuneração de dirigentes.** O Vice-presidente do Conselho reporta-se às decisões emanadas deste colegiado, relativas à redução temporária da remuneração de dirigentes, tema este tratado na 9ª reunião ordinária de 2015, na 11ª reunião ordinária de 2015, com a aprovação do Relatório/CA-045/2015, e na 3ª reunião extraordinária de 2016, quando se deliberou sobre o programa de remuneração dos diretores e conselheiros para o período de abril/2016 a março/2017. Considerando que: a) o retorno do pagamento dos honorários aos dirigentes ao previsto no Programa de Remuneração de Dirigentes não compromete o orçamento encaminhado ao DEST, referente ao ciclo de remuneração de abril/2016 a março/2017; e b) a instituição de teto temporário foi objeto de deliberação da gestão anterior e que os honorários do futuro corpo diretivo deve guardar compatibilidade com os valores remuneratórios praticados no mercado, inclusive os praticados na Administração Indireta, a exemplo da Telebrás, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; o




Vice-presidente do Conselho propõe a revogação do teto temporário de pagamento de honorários aos dirigentes e conselheiros, a partir de 01/05/2016, o que é APROVADO pelo Conselho de Administração, por quatro votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro Heli, presidente interino dos Correios, se abstém por considerar que está configurado conflito de interesse. **6.2. Avaliação setorial – Vicor e Vilog.** O Conselho de Administração transfere este item para a pauta da próxima reunião ordinária. **6.3. Manual do conselheiro – DEST.** O Conselho de Administração transfere este item para a pauta da próxima reunião ordinária. **7. EXPOSIÇÕES** - O Conselho de Administração transfere as exposições a seguir para a pauta da próxima reunião ordinária: **7.1. Acompanhamento do plano de redução de despesas;** **7.2. Projeto Correios;** **7.3. Ações do Banco Postal;** **7.4. Indenizações;** e **7.5. Logística Integrada.** **ENCERRAMENTO.** Às treze horas foi encerrada a sessão, da qual eu,  Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.

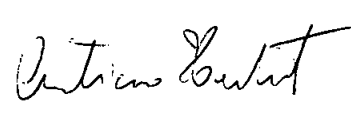


Adroaldo da Cunha Portal

Vice-presidente do Conselho de Administração,
no exercício da presidência


Heli Siqueira de Azevedo
Presidente interino dos Correios
Membro do Conselho de Administração


Marcos Cesar Alves Silva
Membro do Conselho de Administração


Waleska da Rosa Vasconcellos
Membro do Conselho de Administração


Cristiano Rocha Heckert
Membro do Conselho de Administração


5.1 anexo nf
7/11/20

**Manifestação do Conselheiro Marcos César Alves Silva, a respeito da
ata da 3a. reunião do Conselho Fiscal dos Correios**

Li atentamente a ata da 3a. reunião do Conselho Fiscal, que traz a transcrição de manifestação de um dos conselheiros, representante indicado para aquele colegiado pelo Ministério da Fazenda e servidor do Tesouro Nacional, a respeito da suspensão do pagamento da RTSA. Registrarei alguns pontos que considero importante apresentar, para reflexão do conselho de administração.

Primeiramente, na leitura da manifestação percebi três aspectos utilizados no parecer que são, no mínimo, controversos e que podem colocar em xeque a certeza do que foi proferido:

1. Mesmo que se concordasse com a abordagem apresentada pelo Conselheiro em sua manifestação de que **o serviço passado não tinha previsão no Regulamento do Plano BD e que seu pagamento não poderia extrapolar o prazo de 20 anos**, o fato é que para o Plano ter tido o saldamento universal (compulsório), **o requisito necessário era estar equilibrado**. A decisão de realizar o saldamento universal exigiu o cálculo e a valoração daquilo que não tinha previsão e deveria ter sido resolvido em tempo passado, mas que de fato não foi, ou seja, o que seria enfrentado ao longo de toda a existência do Plano BD, de modo tácito, prático e não expresso, **foi antecipado em razão do saldamento universal**.

Vejamos o que afirma a manifestação, no item 88:

"De outra parte, como o "serviço passado" nunca foi sequer previsto nos regulamentos, estatutos ou convênio de adesão - lembrando que a relação entre as EFPG, os patrocinadores e os participantes é contratual, observadas as balizas legais - entã é evidente que tais valores vinham sendo pagos no fluxo das contribuições normais."

2. Há informação na manifestação de que o **Plano BD estava equilibrado no momento anterior ao período do saldamento**, conforme transcrição do último parágrafo da página 15:

"O ajuste atuarial ora proposto seja decorrência daquele tratado na CT/SUP-139/2000, de 20 de outubro de 2000, expediente por meio do qual o POSTALIS acusava que àquela época o Plano de Benefícios e Serviços encontrava-se ajustado atuarialmente a seu ativo".

Entretanto, há publicação do Postalís, no mesmo período, informando e justificando a necessidade de saldamento, em que aponta necessidade de equilíbrio do Plano com previsão de aumento de 100% das contribuições dos participantes e da patrocinadora, inclusive em razão da adoção pelo Governo Federal do fator previdenciário.

3. O parecer não aborda, mas houve redução significativa dos direitos dos participantes por ocasião do saldamento; **muitos tiveram seus direitos reduzidos a 30%, 40% do valor do benefício contratado originalmente**, em benefício da patrocinadora. A decisão de suspender os pagamentos das parcelas devidas pala Patrocinadora implica rediscutir esses direitos reduzidos.

**Manifestação do Conselheiro Marcos César Alves Silva, a respeito da
ata da 3a. reunião do Conselho Fiscal dos Correios**

4. A manifestação do Conselheiro Fiscal não aborda, mas sabemos que o documento do DEST/MPOG sobre essa nova posição de suspender o pagamento da RTSA não contém parecer técnico atuarial devidamente assinado por profissional habilitado, o que seguramente será objeto de manifestação em juízo buscando a nulificação do ato daquela instituição.

5. A manifestação do Conselheiro Fiscal e a Ata decorrente não têm o valor que parece se pretender atribuir-lhe de impedir a administração dos Correios de tomar a decisão que é de sua responsabilidade, ou seja, de retomar os pagamentos decorrentes do saldamento do plano BD (compromisso que a empresa assumiu quando adotou essa medida extrema em relação ao Plano BD). De outra forma, se essa decisão de retomar os pagamentos não for tomada, isso poderá implicar impactos significativos e muito maiores para a Empresa que a própria retomada do pagamento.

Em resumo, não há como se querer rediscutir decisão tomada e que impactou a vida de milhares de pessoas, após tantos anos. Há prazo legal para o administrador rever seus atos e estes prazos já foram todos vencidos. Essa decisão ofende a segurança jurídica da relação entre as partes.

Prosseguindo, penso que a Empresa tem que realmente decidir de vez essa questão do pagamento de RTSA, providência que já foi recomendada por três ou quatro consultorias especializadas contratadas pelo Postalís e pela ECT, mas que tem encontrado resistência (posicionamento contrário) por parte do Tesouro Nacional, circunstância que parece ter influído no último posicionamento do DEST. O fundamento para a resistência decorre de leitura estritamente formal da Lei Complementar nº 108, de 2001, a fixar, como regra geral, o critério de paridade para a realização do custeio de planos de benefícios patrocinados por entidades públicas. Não é desse quadro, no entanto, de que se trata. A razão de se atribuir responsabilidade à ECT pelo pagamento da RTSA não resulta de alteração do regime ordinário de responsabilidade pelo custeio do plano de benefícios que foi saldado de forma unilateral pela patrocinadora, mas da presunção (do requisito técnico) de que **só é possível promover saldamento mediante o prévio equacionamento do plano**, razão pela qual o correspondente valor, independentemente da sua natureza e origem, **passou a constituir premissa de regularidade do processo de saldamento, tal como conduzido pela ECT, que, destaca-se, impôs a sua vontade e seus interesses de saldar o plano contra manifesta discordância dos participantes**. Essa a conclusão dos estudos que foram elaborados a respeito, todos unânimes no sentido de que a ECT não pode deixar de promover o pagamento da verba, sob pena de colocar em dúvida (levar mesmo a questionamento irreversível) a regularidade do processo.

Vale dizer, ou a ECT desconsidera todos os trabalhos preparados pelas consultorias especializadas que se debruçaram sobre o tema, nesse caso também apurando porque tais consultorias foram tão incompetentes, apesar de especializadas; ou, então, acolhe as conclusões desses trabalhos contratados e bem pagos, e informa ao Tesouro que decidiu a partir desses pareceres, montados por atuários e outros especialistas, assumir



**Manifestação do Conselheiro Marcos César Alves Silva, a respeito da
ata da 3a. reunião do Conselho Fiscal dos Correios**

a responsabilidade pelo pagamento do respectivo valor, de forma a preservar de discussão judicial processo de saldamento, que põe termo a riscos econômico-financeiros enormes para a empresa.

Se a direção da Empresa optar pela manutenção da suspensão do pagamento, deve ter em mente que colocará a organização em situação de grave risco econômico-financeiro, não só em função da possibilidade não desprezível (em verdade, provável) de nulificação do saldamento e da suspensão do plano de equacionamento em implantação pelo POSTALIS, como também de omitir nas suas demonstrações de resultados verba que pode até mesmo levar a ECT a situação de insolvência. São riscos bem razoáveis a serem considerados pela direção da Empresa, os quais parecem não importar para o Tesouro Nacional, mas que podem ser muito graves para os Correios e para seus trabalhadores.

Por fim, de forma análoga ao que foi recomendado para a manifestação do conselheiro fiscal, solicito que se dê ciência desta manifestação à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da Empresa, bem como à Auditoria Interna e à Auditoria Independente, além de anexá-la à ata da presente reunião, para a devida publicação.

Brasília, 25 de maio de 2.016



Marcos César Alves Silva
Conselheiro